## DECRETO DE N. 14.281, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 002/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E A SRA. ARITA DE PAULA DA SILVA E O SR. GILMAR DO AMARANTE DA SILVA.

**PAULO RICARDO CATTANEO,** Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13, §3°, da Lei Orgânica,

*CONSIDERANDO* que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13, §3°, da Lei Orgânica do Município de Soledade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de n. 29/2025;

*CONSIDERANDO* a cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso outorgado em 21 de outubro de 2024.

## **DECRETA**:

**Art.1º** Fica **ANULADO** o Termo de Permissão de Uso n. 002/2024 outorgado a Sra. Arita de Paula da Silva e o Sr. Gilmar do Amarante da Silva, referente ao bem público localizado no Loteamento Ortiz, com área de 364,05 m², sob o Lote n°. 03, Quadra 4-A, Matrícula n°. 25.814, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, em Soledade/RS.

**Art. 2º** O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13, §3º.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e anula a Permissão de Uso de n. 002/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal de Soledade